



RESOLUÇÃO Nº 090/2023-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução publicada no site www.csa.uem.br, no dia 28/11/2023.

Aprova criação de disciplina para o Programa de Pós-Graduação em Administração (PPA).

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando o contido no Estatuto e no Regimento da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no E-Protocolo nº 21.243.337-3;

Considerando o contido na Resolução nº 120/2023-PPA;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 136ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovada a criação da disciplina abaixo relacionada, com o registro a partir de 1/2024:

Nome da disciplina: **Inteligência artificial, colonialismo de dados e ferramentas hackers em estudos organizacionais**

Carga Horária: 60 horas – Optativa

Créditos: 04

Linha de Pesquisa: Estudos Organizacionais e Sociedade

Ementa: Estudo do desenvolvimento da inteligência artificial no processo de colonização de dados, a partir do processo de resistência na América Latina, assim como o desenvolvimento de ferramentas hackers para as análises organizacionais.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 24 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Gilberto Joaquim Fraga,
Diretor.